

CONTAS PÚBLICAS

Dívida Pública
Prefeituras
inadimplentes
podem ficar
sem repasse

Luciana Otoni
de Brasília

O Tesouro Nacional está autorizado, conforme determina o Artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a efetuar o bloqueio das transferências voluntárias da União às prefeituras que não entregaram o balanço fiscal referente ao ano de 2002. O prazo para a apresentação da prestação de contas venceu no dia 30 de abril e até a última sexta-feira, 30% das prefeituras ainda não haviam apresentado o relatório.

O levantamento mais atualizado feito pela Caixa Econômica Federal, responsável pelo recebido dos balanços fiscais, mostra que a maior parte das prefeituras que deixaram de entregar o balanço está concentrada nas regiões Norte e Nordeste. A superintendente Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social da Caixa, Maria Fernanda Ramos Coelho, informou que a distância e a dificuldade enfrentadas pelas prefeituras de menor porte podem ser apontados como fatores da inadimplência.

Independentemente do prazo para a entrega do balanço ter vencido em 30 de abril, Maria Fernanda diz que as prefeituras inadimplentes devem apresentar a documentação exigida à Caixa o quanto antes, seja para evitar os depósitos das transferências voluntárias, seja para desbloquear recursos que foram barrados pelo Tesouro Nacional.

No Artigo 51 da LRF consta que o descumprimento dos prazos de entrega dos balanços impedirá que os administradores de estados e municípios recebam transferências voluntárias ou contratem crédito. Em caso suspensão das transferências voluntárias, somente os recursos constitucionais do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) não serão objeto de bloqueio.